

Assunto: **Impugnação - Edital P.E. 008/2018 - Prefeitura Municipal de Paraipaba/CE - RX.**

De: Fernanda Bernardes Pflieger <fernanda.pflieger@imexmedicalgroup.com.br>  
Para: licitacao@paraipaba.ce.gov.br <licitacao@paraipaba.ce.gov.br>  
Cc: Licitacao Localmed <licitacao@imexmedicalgroup.com.br>  
Data: 23/03/2018 16:01



- Impugnação ao Edital P.E. 008-2018.pdf (1.2 MB)
- Contrato Social - Sul Imagem - 25º Alteração (autenticada).pdf (1.3 MB)
- Procuração Fernanda e Ana Prats -- SUL IMAGEM.pdf (1.1 MB)

À  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA**

Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2018

Prezados, boa tarde.

Segue anexo, Impugnação ao Edital P.E. 008/2018.

**\*Favor confirmar recebimento.**

Atenciosamente,

**Fernanda B. Pflieger** | Auxiliar - Licitação

Ruas das Embaúbas, 601 | Fazenda Sto. Antônio | São José | SC | CEP 88104-561

55 48 2106 8900 | 55 48 3251 8800 Ramal 8946 | Skype: nandab\_pflieger

[www.imexmedicalgroup.com.br](http://www.imexmedicalgroup.com.br)



HOLOGIC

HITACHI  
Inspire the Next

DUNLEE

AL zichiimaging

Guerbet





03 135 637/0001 - 83  
SUL IMAGEM Produtos para  
Diagnósticos EIRELI  
Rua das Embaúbas, 601  
FAZENDA SANTO ANTÔNIO - CEP 88104 - 564  
SÃO JOSÉ - SC

São José - SC, 23 de março de 2018.

À  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA



Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2018

Objeto: "SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RAIOS-X; PROCESSADORES AUTOMÁTICOS PARA FILMES DE RAIOS-X E MAMOGRAFIA COMPLETA; CHASSIS PARA FILMES RADIOLÓGICOS E FILMES PARA RAIOS-X, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA/CE."

A/c: SR. PREGOEIRO ANDERSON AUGUSTO DA SILVA

### IMPUGNAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A SUL IMAGEM PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS EIRELI, vem na forma da Legislação Vigente impetrar IMPUGNAÇÃO contra o edital de licitação acima mencionado pelos motivos descritos e devidamente fundamentados a seguir.

### Do Direito

Nossa empresa SUL IMAGEM PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS EIRELI faz constar o seu pleno direito a impugnação, devidamente fundamentado pela Legislação vigente as normas de licitação:

**Lei 8.666/1993**

**Art. 3 - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta, mas vantajosa para Administração e será processada**

Sul Imagem Produtos para Diagnósticos Eireli.

São José/SC - Rua das Embaúbas, 601 - Fazenda Santo Antonio - CEP 88104-561  
Curitiba/PR - Rua Rockefeller, 1086 - Rebouças - CEP 80230-130  
Porto Alegre/RS - Rua D. Adda Mascarenhas de Moraes, 1132 - Jardim Itu Sabará - CEP 91220-140  
Rio de Janeiro/RJ - Av. das Américas, 3939, Bl 1 Lj Q - Barra da Tijuca - CEP 22631-003  
Belo Horizonte/MG - Av. Flávio dos Santos, 317 - Floresta - CEP 31015-150  
sul-imagem@sul-imagem.com.br - www.sul-imagem.com.br  
Tel.: 0300 789 3771

*e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos quais lhes são correlatos.*

**§ 1º - É vedado aos agentes públicos:**

**I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede do domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;**

**Do Motivo:**

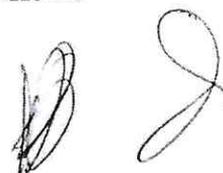
Analisamos ao Edital de Licitação em epígrafe, para atender a nova demanda do PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA/CE, e verificamos alguns vícios que impossibilitam a participação da ora requerente, fornecedora do equipamento objeto da Licitação.

A presente impugnação não possui o objetivo de alterar o edital para beneficiar a ora Requerente, nem tampouco para prejudicar as concorrentes, mas sim para permitir que todas as empresas possam competir em regime de igualdade e isonomia, quanto aos equipamentos que serão ofertados no certame.

Caso atendida a presente solicitação, não irá impedir ou alterar a condição de participação das demais concorrentes no certame.

Nossa solicitação tem como único propósito o de corrigir os vícios do edital aqui mencionado, tendo como consequência a participação de mais uma forte e qualificada concorrente no Sul Imagem Produtos para Diagnósticos Eireli.

São José/SC – Rua das Embaúbas, 601 – Fazenda Santo Antonio - CEP 88104-561  
Curitiba/PR – Rua Rockefeller, 1086 – Rebouças – CEP 80230-130  
Porto Alegre/RS – Rua D. Adda Mascarenhas de Moraes, 1132 – Jardim Itu Sabará – CEP 91220-140  
Rio de Janeiro/RJ – Av. das Américas, 3939, Bl 1 Lj Q – Barra da Tijuca – CEP 22631-003  
Belo Horizonte/MG – Av. Flávio dos Santos, 317 – Floresta – CEP 31015-150  
sul-imagem@sul-imagem.com.br - www.sul-imagem.com.br  
Tel.: 0300 789 3771



certame. Esta alteração beneficiará exclusivamente a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA/CE, em razão da maior competitividade entre as concorrentes dentro do orçamento estipulado por esta administração.

Todas estas razões são irrefutáveis e não permitem argumentação contrária, visto que lastreadas nos Princípios Constitucionais que regem as licitações públicas, expressos na Lei nº8666/93.

Ao persistir o edital da forma como esta, restará à Requerente somente a opção de deixar de participar do certame, mesmo possuindo equipamento excelente, o que prejudicará ao final, a própria PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA/CE, por não haver competição no certame.

Por estes motivos, a Requerente pede vênua para indicar os pontos que devem ser alterados no presente certame, conforme pedido a seguir.

### **Dos Pedidos:**

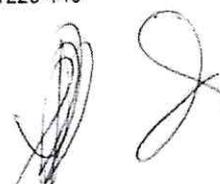
Em cumprimento da Legislação Vigente e as normas edilícias visando à garantia da contratação justa mediante os fatos e fundamentos acima mencionados a empresa **SUL IMAGEM PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS EIRELI**, fornecedora da marca LOTUS-RAIO-X, Vem requerer:

- 1) A devida impugnação do edital de licitação e a alteração dos termos elencados, pelos fatos e fundamentos acima mencionados CONFORME SEGUE:

### **No Edital, onde se lê:**

Sul Imagem Produtos para Diagnósticos Eireli.

São José/SC – Rua das Embaúbas, 601 – Fazenda Santo Antonio - CEP 88104-561  
Curitiba/PR – Rua Rockefeller, 1086 – Rebouças – CEP 80230-130  
Porto Alegre/RS – Rua D. Adda Mascarenhas de Moraes, 1132 – Jardim Itu Sabará – CEP 91220-140  
Rio de Janeiro/RJ – Av. das Américas, 3939, Bl 1 Lj Q – Barra da Tijuca – CEP 22631-003  
Belo Horizonte/MG – Av. Flávio dos Santos, 317 – Floresta – CEP 31015-150  
sul-imagem@sul-imagem.com.br - www.sul-imagem.com.br  
Tel.: 0300 789 3771



O detentor do registro/contratado deverá entregar os produtos solicitados na Ordem de Compra, oportunidade em que receberá o atesto declarando o fornecimento. Os produtos serão entregues nas seguintes condições:

a)(.....)

b) No prazo de no máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da "Ordem de Compra", no horário de 08h às 12h ou das 14h às 17h.;

**Leia-sê:**

O detentor do registro/contratado deverá entregar os produtos solicitados na Ordem de Compra, oportunidade em que receberá o atesto declarando o fornecimento. Os produtos serão entregues nas seguintes condições:

a)(.....)

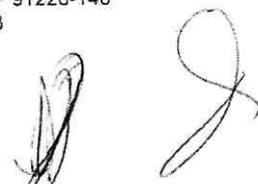
b) No prazo de no máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento da "Ordem de Compra", no horário de 08h às 12h ou das 14h às 17h.;

O edital da forma como está escrito vai em desencontro a todo o ordenamento jurídico que embasa os processos licitatórios no país, eis que, a intenção do legislador, na Lei 8.666/93, foi de permitir que, em cada certame licitatório, participem o maior número de licitantes possíveis, a fim de possibilitar que a entidade licitadora alcance o objetivo da licitação pagando o menor preço possível. As exigências contidas na cláusula 11. PRAZO, CONDIÇÕES DA ENTREGA E LOCAL, representa impedimento da participação de muitos concorrentes com propostas vantajosas à administração e ao contrário dificultará a escolha de boas ofertas, ocasionando possível prejuízo a administração, o que atenta contra a exigência legal de preservação do caráter competitivo do procedimento licitatório, conforme inciso I do § 1º, do art. 3º da Lei de 8666/93.

Na confiança das atribuições desta conceituada Administração, solicitamos providências quanto aos fatos e fundamentos apresentados visando assim tornar o processo mais vantajoso para este Instituto.

Sul Imagem Produtos para Diagnósticos Eireli.

São José/SC – Rua das Embaúbas, 601 – Fazenda Santo Antonio - CEP 88104-561  
Curitiba/PR – Rua Rockefeller, 1086 – Rebouças – CEP 80230-130  
Porto Alegre/RS – Rua D. Adda Mascarenhas de Moraes, 1132 – Jardim Itu Sabará – CEP 91220-140  
Rio de Janeiro/RJ – Av. das Américas, 3939, Bl 1 Lj Q – Barra da Tijuca – CEP 22631-003  
Belo Horizonte/MG – Av. Flávio dos Santos, 317 – Floresta – CEP 31015-150  
sul-imagem@sul-imagem.com.br - www.sul-imagem.com.br  
Tel.: 0300 789 3771





**SUL IMAGEM**



Tais modificações servem para aumentar a participação de empresas interessadas no processo, pois as mesmas não alteram as descrições dos equipamentos. Solicitamos o aceite da modificação porque não interferem nas regras básicas do certame, não beneficiando diretamente qualquer concorrente, mas sim a todos. Além disso, estas mudanças também auxiliam a administração pública e agregará ganho sócio econômico ao pleito, pois caso não seja acatado somente restringirá a participação de mais empresas no certame, diminuindo a concorrência, pois a grande maioria das empresas deste segmento trabalham com equipamentos importados ou com partes e peças importadas, que dependem de processos de importação que geralmente é bem lento.

Sem mais, pedimos deferimento!

**Ana Paula Santos Prats**  
Representante Legal  
4.282.660  
032.916.729-41

**Fernanda Roseli Pereira**  
Representante Legal  
RG: 2.905.444 - SSP/SC  
CPF: 029.306.719-80



---

SUL IMAGEM PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS EIRELI.

Sul Imagem Produtos para Diagnósticos Eireli.

São José/SC – Rua das Embaúbas, 601 – Fazenda Santo Antonio - CEP 88104-561  
Curitiba/PR – Rua Rockefeller, 1086 – Rebouças – CEP 80230-130  
Porto Alegre/RS – Rua D. Adda Mascarenhas de Moraes, 1132 – Jardim Itu Sabará – CEP 91220-140  
Rio de Janeiro/RJ – Av. das Américas, 3939, Bl 1 Lj Q – Barra da Tijuca – CEP 22631-003  
Belo Horizonte/MG – Av. Flávio dos Santos, 317 – Floresta – CEP 31015-150  
[sul-imagem@sul-imagem.com.br](mailto:sul-imagem@sul-imagem.com.br) - [www.sul-imagem.com.br](http://www.sul-imagem.com.br)  
Tel.: 0300 789 3771

VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA  
SUL IMAGEM PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS EIRELI.

251

SUL IMAGEM PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS EIRELI; pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.135.637/0001-83, registrada inicialmente na JUCEPAR sob o nº. 41204101739 em 04/05/1999 e na JUCESC sob o nº. 42600006306 em 15/06/2012, e última alteração contratual registrada sob o nº. 20141667567 em 01/07/2014, com sede na Rua das Embaúbas, nº. 601 - bairro Fazenda Santo Antônio - São José - SC - CEP 88.104-561, assinada por seu titular abaixo EDISON BIANCHI, brasileiro, natural de Águas de São Pedro/SP, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Laurindo Januário da Silveira, 3747, Lagoa da Conceição, Florianópolis-SC, CEP: 88.062-201, portador da carteira de identidade de nº. 4.581.407-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. 693.143.738-00, resolve alterar seu contrato da seguinte forma:

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO: AMPLIAÇÃO DO OBJETO DA MATRIZ**

Amplia-se o objeto social da Matriz incluindo a atividade de comercialização, armazenagem, distribuição, importação, corretagem, agenciamento e exportação de Saneantes.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA IV**

Fica alterada a redação da cláusula IV para: A empresa tem por objeto:

- Comercialização, armazenagem, distribuição, importação, corretagem, agenciamento e exportação de produtos e de equipamentos de uso médico e odontológico, hospitalares e radiológicos para diagnósticos, inclusive partes e peças, equipamentos de informática, módulos e acessórios, suprimentos e periféricos para informática.
- Armazenagem, distribuição, comercialização, corretagem, agenciamento e exportação de medicamentos em geral.
- Representações comerciais.
- Locação de equipamentos médicos, odontológicos, hospitalares, radiológicos e de informática.
- Importação e comercialização de veículos.
- Importação e comercialização de máquinas e aparelhos de jato de areia, de jato de vapor e aparelhos de jato semelhantes e suas partes e peças.
- Fabricação de produtos e equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos.
- Assistência técnica em equipamentos médicos, odontológicos, hospitalares, radiológicos e de informática.
- Comercialização, armazenagem, distribuição, importação, corretagem, agenciamento e exportação de Saneantes.

Ficam consolidadas neste instrumento de alteração contratual todas as cláusulas e condições do primitivo contrato, transcritos na íntegra conforme se ajustou entre as partes.

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO.

Página 1 de 4

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS  
Elise de Luz Schmitt e Sousa

AUTENTICAÇÃO 307666

Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé. Barreiros, 20 de julho de 2016

Em testemunho da Verdade.

GUSTAVO FIGUEIREDO MACHADO (Escrevente Notarial)

Empenhos: R\$ 2,78 + selo: R\$ 1,60 = Total: R\$ 4,38

Selo Digital de Fiscalização - Selo nº 001, DYM7642-2BUU

Confira os dados do ato em: tjc.jus.br/selo

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS  
GUSTAVO FIGUEIREDO MACHADO  
Escrevente Notarial

**Cláusula I** - A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, girará sob o nome empresarial de **SUL IMAGEM PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS EIRELI**.

**Cláusula II** - A empresa terá sua sede na Rua Das Embaúbas, n°. 601, Bairro Fazenda Santo Antônio - São José - SC - CEP 88.104-561.

**Cláusula III** - A empresa iniciou suas atividades em 03/05/1999 e será por tempo indeterminado, podendo abrir filiais e outros estabelecimentos no país ou fora dele, por ato de seu administrador.

**Parágrafo Único** - É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular.

**Cláusula IV** - A empresa tem por objeto:

- Comercialização, armazenagem, distribuição, importação, corretagem, agenciamento e exportação de produtos e de equipamentos de uso médico e odontológico, hospitalares e radiológicos para diagnósticos, inclusive partes e peças, equipamentos de informática, módulos e acessórios, suprimentos e periféricos para informática.
- Armazenagem, distribuição, comercialização, corretagem, agenciamento e exportação de medicamentos em geral.
- Representações comerciais.
- Locação de equipamentos médicos, odontológicos, hospitalares, radiológicos e de informática.
- Importação e comercialização de veículos.
- Importação e comercialização de máquinas e aparelhos de jato de areia, de jato de vapor e aparelhos de jato semelhantes e suas partes e peças.
- Fabricação de produtos e equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos.
- Assistência técnica em equipamentos médicos, odontológicos, hospitalares, radiológicos e de informática.
- Comercialização, armazenagem, distribuição, importação, corretagem, agenciamento e exportação de Saneantes.

**Cláusula V** - A empresa possui as seguintes filiais:

**Filial Curitiba** - Com sede na Rua Rockefeller n°. 1089 - Rebouças - Curitiba - PR - CEP 88230-130, CNPJ 03.135.637/0002-64, registrada na JUCEPAR sob o n°. 41900736155, iniciou suas atividades em 03/06/2001 com prazo de duração indeterminado e com o seguinte objeto.

- Comércio de materiais, equipamentos e produtos de uso médico, odontológico, hospitalares e radiológicos para diagnósticos em geral, inclusive partes e peças, equipamentos de informática, módulos e acessórios para equipamentos de informática, suprimentos e periféricos para informática.

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS  
Elise da Luz Schmitt e Spussa

AUTENTICAÇÃO 307856

Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé. Barreiros, 20 de julho de 2015.  
Em testemunho da verdade.  
GUSTAVO FIGUEIREDO MACHADO - Escrivão Notarial  
Emolumentos: R\$ 2,76 + selo R\$ 1,56 = Total: R\$ 4,32  
Selo Digital de Fiscalização - Selo norma DVM7641-4YNO  
Confira os dados do ato em: [tj.sc.jus.br/ato](http://tj.sc.jus.br/ato)



**Filial Porto Alegre** - Com sede na Rua Antônio Carlos Berta, nº. 475, sala 1507 e 1508, bairro Boa Vista - Porto Alegre - RS - CEP 91.340-020, CNPJ 03.135.637/0003-45, registrada na JUCERGS sob o nº. 43900902235, iniciou suas atividades em 03/06/2001 com prazo de duração indeterminado e com o mesmo ramo de atividade da filial Curitiba.

**Filial Rio de Janeiro** - Com sede na Avenida Das Américas, nº. 3939, Bloco 01, Sala 307, bairro Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22.631-003, CNPJ 03.135.637/0006-98, registrada na JUCERJA sob o nº. 33900739328, iniciou suas atividades em 05/05/2003 com prazo de duração indeterminado e com o mesmo ramo de atividade da filial de Curitiba.

**Filial São Paulo** - Com sede na Avenida Pedro Bueno, nº. 945, bairro Parque Jabaquara, São Paulo, SP, CEP:04.342-010, CNPJ 03.135.637/0007-79, registrada na JUCESP sob o nº. 35903018771, com prazo de duração indeterminado e com o seguinte objeto social:

- Comercialização, armazenagem, distribuição, corretagem, agenciamento e exportação de produtos e de equipamentos de uso médico e odontológico, hospitalares e radiológicos para diagnósticos, inclusive partes e peças, equipamentos de informática, módulos e acessórios, suprimentos e periféricos para informática.

**Filial Belo Horizonte** - Com sede na Avenida Flávio dos Santos - nº. 317 - Bairro Floresta - Belo Horizonte - MG - CEP 31.015-150, CNPJ 03.135.637/0008-50, registrada na JUCEMG sob o nº. 31901999798, com prazo de duração indeterminado e com o seguinte objeto:

- Importação, armazenagem, distribuição, comercialização, corretagem, agenciamento e exportação de produtos e de equipamentos de uso médico e odontológico, hospitalares e radiológicos para diagnósticos, inclusive partes e peças, equipamentos de informática, módulos e acessórios, suprimentos e periféricos para informática.

#### DO CAPITAL.

**Cláusula VI** - O capital é de R\$ 10.345.723,00 (Dez milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e três reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

#### DA ADMINISTRAÇÃO, USO DA FIRMA E REMUNERAÇÃO DO TITULAR.

**Cláusula VII** - A administração da empresa será exercida única e exclusivamente pelo titular **EDISON BIANCHI**, com poderes e atribuições de administrar os negócios, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse da empresa ou assumir obrigações, em favor de terceiros.

**Parágrafo único** - O administrador declara não estar impedido por lei e que não foi condenado ou se encontra sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou

Página 3 de 4

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS  
Elise de Luz Schmitt e Sousa

AUTENTICAÇÃO 307659

Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé em Barreiros, 20 de julho de 2015.

Em testemunho da verdade,  
GUSTAVO FIGUEIREDO MACHADO - Escrivão Notarial

Emolumentos: R\$ 2,75 + selo: R\$ 1,50 - Total: R\$ 4,25

Selo Digital de Fiscalização - Selo Normal QM76440-RESL  
Confira os dados do ato em: [tsc.jus.br/selo](http://tsc.jus.br/selo)

por crime falimentar, de prevaricação, peita e suborno, concussão, peculato; ou contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**Cláusula VIII** - É vedado ao administrador, bem como a qualquer procurador ainda que devidamente constituído, obrigar a empresa em operações estranhas ao objeto, tais como, fiança, aval, endossos, aceite e de todo e qualquer título de favor.

**Cláusula IX** - Declara o titular, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica da modalidade EIRELI.

#### DÓ EXERCÍCIO, BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS.

**Cláusula X** - O exercício encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, data em que será realizado o balanço geral para a verificação dos lucros e prejuízos.

**Cláusula XI** - A empresa poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias (inclusive mensalmente), para efeitos de distribuição de lucros.

**Cláusula XII** - Os prejuízos eventualmente verificados serão mantidos em conta especial para serem amortizados em exercícios futuros. Não sendo possível, o titular suportará os prejuízos.

**Cláusula XIII** - As decisões do titular serão refletidas em documento escrito, seja por instrumento particular ou público, subscrito pelo próprio titular ou por seu procurador com poderes específicos.

**Cláusula XIV** - Declara o empresário não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que o impeça de exercer atividades mercantis.

**Cláusula XV** - Fica eleito o foro Cidade de São José, Estado de Santa Catarina, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O titular assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual forma, teor e consistência, na presença de duas testemunhas.

São José, 01 de abril de 2015.

EDISON BIANCHI

Testemunhas:

Fernanda Rogéria Pereira  
RG 2.905.444 SSP/SC  
CPF 029.306.719-80

Rogério Nascimento  
RG 2.482.760 SSP/SC  
CPF: 852.154.739-00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2015 SOB Nº. 20157192610  
Protocolo: 15/719261-0, DE 27/05/2015

Empresa: 42 6 0000630 6  
SUL IMAGEM PRODUTOS PARA  
DIAGNOSTICOS EIRELI

ANDRE LUIZ DE REZENDE  
SECRETÁRIO GERAL

Página 4 de 4

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS  
Elise de Luz Schmitt e Sousa - Tapes

AUTENTICAÇÃO 307856

Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original

que me foi apresentado. Dou fé. Barreiros, 20 de julho de 2016

Em testemunho da verdade

GUSTAVO FIGUEIREDO MACHADO - Escrivão Notarial

Emolumentos: R\$ 2,75 - selo: R\$ 1,50 - Total: R\$ 4,25

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal 15x25x3-600Y

Confira os dados do ato em: tjc.jus.br/selo





**ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS**  
**MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC**  
**REGISTRO CIVIL - SERVIÇO NOTARIAL**  
**ELISE DA LUZ SCHMITT E SOUSA**  
 Registradora Civil e Tabelã

Livro : **268**  
 Folha : **001**  
**1º TRASLADO**

Protocolo nº **36999** em data de 18/10/2017



**PROCURAÇÃO**

bastante que faz  
**SUL IMAGEM PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS EIRELI**

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que, aos dezoito (18) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezessete (2017), neste Distrito de Barreiros, Município e Comarca de São José, Estado de Santa Catarina, nesta Serventia, compareceu perante mim, FÁBIO FEIX, Oficial Substituto, como outorgante, **SUL IMAGEM PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.135.637/0001-83, com sede na Rua das Embaúbas, nº 601, Fazenda Santo Antônio, São José/SC, neste ato representada por seu sócio administrador **EDISON BIANCHI**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido aos 22/04/1955, inscrito no CPF sob o nº 693.143.738-00, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.669.532-SESP/SC, expedida em 13/04/2016, residente e domiciliado na Servidã das Embaúbas, nº 601, Fazenda Santo Antonio, São José/SC. O comparecente, identificado como sendo o próprio, por mim, Oficial Substituto, ante o documento de identidade expedido pela autoridade competente e que me foi apresentado, tomado por bom, ante suas características gerais de apresentação e conteúdo, do que dou fé. E aí, pelo mesmo me foi dito que, pelo presente instrumento público, nomeia e constitui suas bastantes procuradoras, **FERNANDA ROSELI PEREIRA**, brasileira, solteira, contadora, inscrita no CPF sob o nº 029.306.719-80, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2.905.444, residente e domiciliada na Rua da Pedra, nº 347, Pedra Branca, Palhoça/SC; e **ANA PAULA SANTOS PRATS**, brasileira, casada, administradora, nascida aos 04/12/1980, inscrita no CPF sob o nº 032.916.729-41, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.282.660-SSP/SC, expedida em 09/02/2015, residente e domiciliada na Rua Delminda Silveira, nº 740, Apto. 905, Agrônômica, Florianópolis/SC; a quem confere amplos e ilimitados poderes, **para sempre assinar em conjunto, para Judicial e Extrajudicial**: A quem confere amplos e ilimitados poderes para tratar de todos e quaisquer assuntos, direitos, negócios e interesses do **OUTORGANTE**, sejam a que tipo forem, em qualquer área social, fiscal, comercial, bancária, financeira, jurídica, e outras necessárias, inclusive constituir advogados dispostos dos poderes contidos na cláusula "Ad Judicia" perante o foro em geral, em qualquer Instância, Foro ou Tribunal, inclusive perante a Justiça do Trabalho, em Juízo ou Fora dele podendo abrir, acompanhar e dar andamento em processos de quaisquer natureza em que compareça como, ré, assistente ou proponente, e/ou outros necessários, podendo propor e contestar ações, interpor recursos, concordar, alegar, propor e variar de ações e recursos, fornecer provas documentais, fazer declarações, prestar primeiras e últimas declarações, arrolar bens e herdeiros, transigir, desistir, acordar, discordar, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber e dar quitação, firmar compromisso, receber citação inicial, confessar, reconhecer a procedência do pedido, recorrer a quaisquer Instâncias; **Banco**: Representar perante o Banco do Brasil S.A, Caixa Econômica Federal, e demais instituições financeiras, Bancos cooperativos e/ou, outros bancos, neles podendo administrar as contas existentes, abrir,

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

Avenida Leoberto Leal, nº 20 - Barreiros - São José/SC. Telefone (48) 3222-1991

Vide verso

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS  
 Elise da Luz Schmitt e Sousa

**AUTENTICAÇÃO 402644**

Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé Barreiros, 24 de novembro de 2017.

Em testemunho de verdade,  
**JOÃO CARLOS SOARES GARRIDO** - Escrevente Notarial  
 Emolumentos: R\$ 2,00 + selo: R\$ 1,95 - Total: R\$ 3,95  
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EXC36709-3M2A  
 Confira os dados do ato em: tjcsc.jus.br/selo





**ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS**  
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC  
REGISTRO CIVIL - SERVIÇO NOTARIAL  
**ELISE DA LUZ SCHMITT E SOUSA**  
Registradora Civil e Tabelã

Livro : 268  
Folha : 001V  
1º TRASLADO



Protocolo nº 36999 em data de 18/10/2017

movimentar e liquidar contas correntes e de cadernetas de poupança, aplicações financeiras, inclusive relativamente a cheques especiais e/ou contas especiais, podendo emitir, endossar, requerer, descontar, avalizar e caucionar títulos de qualquer espécie, assinar, sustar/contrordenar, cancelar ou baixar cheques, fazer depósitos e retiradas, requerer extratos de contas e talões de cheques, reconhecer ou contestar saldos e extratos, assinar livros e fichas em geral, aceitar, efetuar aplicações, solicitar e retirar cartões magnéticos, cadastrar, recadastrar, atualizar, alterar e desbloquear cadastros e senhas, usar de todos os meios eletrônicos para referida administração e movimentação bancária. Firmar contratos de abertura de financiamento de importação, carta de crédito de importação; contratos de cambio, contratos de derivativos, contratos de leasing, contratos de capital de giro; de empréstimos bancários; de conta vinculada e outras afins. Assinar Cédula de Crédito Bancário, prestar e/ou constituir quaisquer garantias reais e/ou fidejussórias, inerentes aos contratos e/ou títulos de crédito em questão, podendo inclusive assinar instrumentos particulares de cessão fiduciária em garantia e/ou de alienação fiduciária em garantia; **Funcionários:** Admitir, demitir e indenizar empregados, fixar salários e gratificações, assinar carteiras de trabalho e previdência social, fazer as respectivas anotações, pagar salários e receber quitação; **Negócios:** Comprar e vender os produtos atinentes ao seu ramo de negócio, combinar preços, ajustar valores e prazos e demais condições, assinar contratos, propostas, guias, requerimentos, despachos de mercadorias e estipular cláusulas e condições e demais documentos necessários, pagar e receber importâncias, dando e recebendo quitações; **Locação:** Representá-la junto a Tabelionatos, assinar Contrato de Locação de Bem Imóvel, termos de vistoria, reconhecer assinaturas, representando-a ainda perante Imobiliárias em geral, se necessário, ajustar preço, prazo e condições de locação, concordar e/ou discordar com cláusulas e condições, assinar os respectivos contratos de locação, com poderes de, se necessário, constituir advogado para defesa de seus direitos e interesses, agindo em Juízo ou fora dele, usando dos poderes contidos na cláusula "Ad Judicia" e os que mais se tornarem necessários, podendo ainda, pagar e receber aluguéis, emitir e receber recibos, pagar taxas e impostos, solicitar, retirar e efetuar pagamentos de carnês de IPTU, requerer parcelamentos de dívidas ou refinanciamento; **Repartições Públicas:** Representá-la junto a repartições públicas federais, estaduais, municipais ou autárquicas, empresas privadas e de economia mista, cartório de Notas e de Protesto, Junta de Conciliação e Julgamento, Ministério do Trabalho, Delegacia Regionais do Trabalho, DETRAN, CONTRAN, Ministério da Justiça, Governo do Estado, empresas de comercialização e distribuição de eletricidade, companhias de água e saneamento básico, concessionárias de serviços de telecomunicações, operadoras de telefonia fixa e móvel, operadoras de TV a cabo e internet, órgãos vinculados a saúde, bem como perante as suas respectivas fiscalizações, podendo requerer e retirar documento de Exoneração Fiscal do Estado de Santa Catarina, assinar carta de anuência para baixa de protesto, representá-la em licitações concorrências, tomadas de preço, cartas convites, pregão, e demais modalidades, assinar, requerer documentos de licitação que se fizer necessário inclusive firmar atas e contratos, representá-la perante o INSS e suas repartições e divisões, Juntas Comerciais, Serviços Notariais e de Registro, Correios e Telégrafos, Indústria e Comércio em geral e onde mais for preciso, juntar, apresentar, requerer, promover, assinar e retirar papéis, documentos e propostas de fornecimento,

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

Avenida Leoberto Leal, nº 20 - Barreiros - São José/SC. Telefone (48) 3222-1991

Vide verso

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS  
Elise da Luz Schmitt e Sousa

AUTENTICAÇÃO 402644

Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentada por João Carlos Soares Cardoso de Barreiros, 24 de novembro de 2017, em testemunho da verdade.

Em testemunho  
JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO - Escrevente Notarial  
Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 1,86 - Total: R\$ 4,86  
Selo Digital de Fiscalização - Selo Normal EXC06:04-00V8  
Confira os dados do ato em: <http://sc.jus.br/selo>

Av. Leoberto Leal, 20 - São José/SC - CEP: 68117-000 - Tel.: (48) 3222-1991





**ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS**  
**MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC**  
**REGISTRO CIVIL - SERVIÇO NOTARIAL**  
**ELISE DA LUZ SCHMITT E SOUSA**  
 Registradora Civil e Tabeliã

Livro : **268**  
 Folha : **002**  
**1º TRASLADO**



Protocolo nº **36999** em data de 18/10/2017

prestar e solicitar informações ou esclarecimentos, preencher guias e formulários, pagar taxas, concordar, discordar, receber e dar quitação, renunciar prazos, em defesa dos direitos e interesses da outorgante, inclusive firmar instrumento de alterações de contrato social junto a referida Junta Comercial, fazer e assinar a sua declaração do Imposto de Renda, receber as respectivas notificações e assinar os certificados correspondentes, pagar impostos, taxas e demais tributos devidos, bem como contribuições previdenciárias inclusive em relação a pró-labore em atraso, requerer e receber quaisquer benefícios a que venha a ter direito, defendê-la em processos fiscais e/ou administrativos, receber e assinar todas as correspondências da outorgante, simples ou registradas, com ou sem valores postais, encomendas, reembolsos; enfim, usar dos mais variados poderes em direito permitidos e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte. (SOB MINUTA). Assim o disse, do que dou fé, pedi a lavratura deste instrumento, o que fiz, achou que estava conforme, aceitou e assina, do que dou fé. Eu FÁBIO FEIX, Oficial Substituto, pedi que fosse digitada, conferi, subscrevo e assino em público e raso. Emolumentos: R\$ 50,65 + Selo: R\$ 1,85 = R\$ 52,50. Assinaram nesta procuração: (ass.) EDISON BIANCHI - Representante da Outorgante, FÁBIO FEIX - OFICIAL SUBSTITUTO. Nada mais, trasladada em seguida. Porto por fé que o presente traslado é cópia fiel da procuração lavrada por este Serviço Notarial.

Barreiros - São José/SC, 18 de outubro de 2017.

Em test<sup>o</sup> \_\_\_\_\_ da verdade.

**FÁBIO FEIX**  
 Oficial Substituto



Poder Judiciário  
 Estado de Santa Catarina  
 Selo Digital de Fiscalização  
 Selo normal  
**EWE77158-KSID**  
 Confira os dados do ato em:  
[tjsc.jus.br/selo](http://tjsc.jus.br/selo)

\*  
 \*  
 \*  
 \*  
 \*  
 \*  
 \*

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude  
 Avenida Leoberto Leal, nº 20 - Barreiros - São José/SC. Telefone (48) 3222-1991

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS  
 Elise da Luz Schmitt e Sousa Tabeliã

**AUTENTICAÇÃO 402644**

Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé. Barreiros, 24 de novembro de 2017.

Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
**JOÃO CARLOS SOARES CARVALHO** - Escrevente Notarial  
 Emolumentos: R\$ 3,30 + selo R\$ 1,85 = Total R\$ 5,15  
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EXC06:03-677J  
 Confira os dados do ato em: [tjsc.jus.br/selo](http://tjsc.jus.br/selo)



Av. Leoberto Leal, 20 - São José/SC - CEP: 88117 - 000 - Tel.: (48) 3222-1991